

**TERMO ADITIVO Nº 006 /2016**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ E A EMPRESA BRAGA E NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

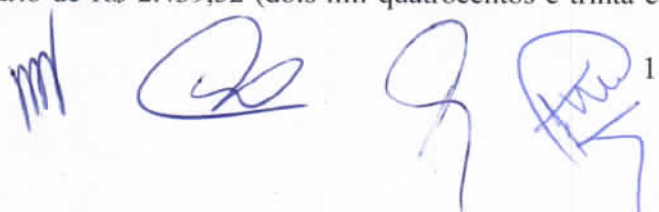
O **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRO/RJ**, representado neste ato por seu Presidente Dr. **FERNANDO MORAES**, Identidade nº 059720771- IFP, CPF-MF sob o nº 785942007-49, e a empresa **BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Loja nº 106, Itaipú, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.350-310, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.323.210/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Sr. **HUMBERTO VIEIRA BRAGA**, cédula de identidade nº 02.238.811-0, DETRAN-RJ, CPF-MF sob o nº 095.094.887-04, residente e domiciliado na Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, nº 512, Itaipu Niterói Rio de Janeiro, CEP: 24.340-045 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2014, TROCA DO MODELO E SUPRESSÃO NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 58, Inciso I, da Lei Federal nº 8666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo E-10/005/9593/2013 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2014, relativo à Prestação de Serviços Contínuos de Locação de Veículos com Motorista, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato e alteração, adequação e o restabelecimento quantitativo e qualitativo, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I alínea “a” e “b”, parágrafo 1º da lei Federal nº 8666/93, e posteriores alterações, respeitados os preços originalmente pactuados.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO QUALITATIVO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam alterados 03 (três) veículos Tipo Pick Up, cabine dupla 4x2 no valor unitário de R\$ 8.746,08 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), por 03 (três) veículos Tipo Sedan no valor unitário de R\$ 2.439,52 (dois mil quatrocentos e trinta e

 1

nove reais e cinquenta e dois centavos) do objeto inicial licitado e nos mesmos termos do 5º Termo Aditivo

**PARÁGRFO SEGUNDO:** A mudança do tipo de modelo de veículos dos veículos se iniciaram a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPRESSÃO DOS VEICULOS**

Ficam retirados 03 (três) veículos, Tipo Sedan, do objeto nos mesmos termos do Contrato nº002/2014, passando o total da frota de 69 (sessenta e nove) para 66 (sessenta e seis) veículos de apoio as Coordenadorias

**CLÁUSULA QUARTA: ADEQUAÇÃO AO NOVO VALOR GLOBAL**

Fica retificado o valor global dos serviços a serem realizados para R\$6.437.211,48 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado na Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada para o 6º Termo Aditivo anexo ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esta retificação tem por finalidade corrigir o valor global contratado, tendo em vista a supressão de 03 (três) do Tipo Sedan.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força das alterações ora pactuadas, fica a critério do DETRO/RJ a utilização dos veículos com ou sem motoristas, cuja escala se fará em conformidade com o item 3.2.4 do Termo de Referência.

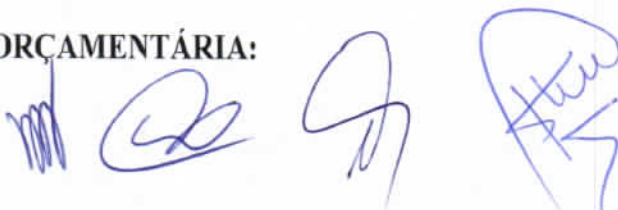
**.PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em razão da supressão no quantitativo de veículos o valor global do Aditivo fica em R\$ 6.437.211,48 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2016, com término previsto para 30 de setembro de 2017, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação diminuta do presente instrumento justifica-se pela garantia da continuidade da prestação do serviço de locação de veículos com motorista até que seja realizado novo certame licitatório, mais bem elaborado e que atenda aos novos anseios do Poder Concedente, face os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.13

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.782.0107.4345

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.437.211,48 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 536.434,29 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 8662-2, Agência 3071-6, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 6.437.211,48 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em razão da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, totalizando o contrato o valor de R\$ 22.955.902,81 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), conforme detalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada para o presente Aditivo.

**CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**




O DETRO/RJ providenciará, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, para ocorrer dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de sistema informatizado e-TCERJ, dados e documentos que menciona, nos termos do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 262, de 02 de dezembro de 2014.

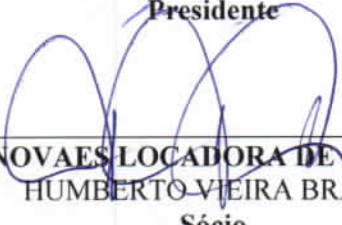
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

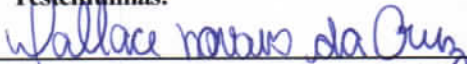
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ**  
FERNANDO MORAES  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
HUMBERTO VIEIRA BRAGA  
Sócio

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: WALLACE NOVAES DA CRUZ  
CPF.: 082.599.287-79

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROMULO FERREIRA DA SILVA  
CPF.: 07942801705

**I – Mão de Obra**

IV – DEMAIS COMPONENTES			
Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 261,81	R\$ 316,05
Lucro	10%	R\$ 287,99	R\$ 347,65
<b>VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES</b>		<b>R\$ 549,80</b>	<b>R\$ 663,70</b>
V – TRIBUTOS (sobre mão de obra + insumos + demais componentes)			
Relação de Tributos (informar alíquota correspondente ao perfil da empresa):			
ISSQN	5,00%	R\$ 158,39	R\$ 191,21
COFINS	7,60%	R\$ 240,76	R\$ 290,04
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 52,27	R\$ 63,00
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 31,68	R\$ 38,24
IRPJ	5,71%	R\$ 180,88	R\$ 208,36
Uniforme	%	R\$	R\$
Telefone	%	R\$	R\$
Outros a especificar	%	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>R\$ 663,98</b>	<b>R\$ 790,85</b>
VI – PREÇO MENSAL UNITÁRIO			
Tipo de mão de obra		<b>MOTORISTA</b>	<b>MOTOCICLISTA</b>
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ 3.831,66	R\$ 4.615,03
VII – PREÇO MENSAL FINAL			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
MOTORISTA	R\$ 3.831,66	51	R\$ 195.414,66
MOTOCICLISTA	R\$ 4.615,03	2	R\$ 9.230,06
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 204.644,72</b>

**I – LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS/INSUMOS:**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	QTD	VALOR TOTAL MÊS R\$
Veículo Tipo I	2.439,52	66	161.008,32
Veículo Tipo II	8.746,08	6	52.476,48
Veículo Tipo III	2.131,90	1	2.131,90
Veículo TIPO IV	15.989,25	2	31.978,50
Veículo Tipo V	532,96	2	1.065,92
Envelopamento Total	21,31	77	1.640,87
Parqueamento da Frota	190,00	0	0,00
Rastreamento (GPS)	21,31	77	1.640,87
Seguro Total	532,96	77	41.037,92
Giroscópio, Sirene, outros	31,08	77	2.393,16
Outros a especificar (lavagem, lubrificantes, manutenção)	213,19	77	16.415,63
<b>VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / INSUMOS</b>			<b>311.789,57</b>

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO – ITENS 1 + 2</b>
RS 536.434,29 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

**2.1 – OUTRAS DESPESAS:**

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO PRO-RATA-DIE		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS RS
DEPESAS COM PEDÁGIO/ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO	MEDIANTE COMPROVAÇÃO	RS 20.000,00

- Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- Valor Anual: **RS240.000,00**(duzentos e quarenta mil reais).

<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO – ITENS 1 + 2+2.1</b>
RS 6.437.211,48 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze e quatro reais e quarenta e oito centavos)